

**EDITAL N° 10/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO SEI N° 23243.001479/2023-49**

**DOCUMENTO SEI N° 1852285**

O DIRETOR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução n° 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES para o curso Agronomia do Processo Seletivo 2023/1 do Campus Ariquemes por meio de chamada pública.

**CONSIDERAÇÕES:**

1. A existência de **vagas remanescentes** para o curso Agronomia, presencial, ofertadas por meio do Processo Seletivo 2023/1, regido pelo Edital n° 83/2022, e posteriores;
2. A existência de candidatos inscritos, em lista de espera para ambos os cursos;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
5. O **subitem n° 18.2 do Edital n° 83/2022** "O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas."

**1. DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

- 1.1. Ser candidato inscrito na lista de espera do processo seletivo regido pelo Edital n° 83/2022.
- 1.2. Se apresentar no local, data e horário definido no cronograma da chamada munido de um documento de identificação oficial com foto.
- 1.3. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA	
Data da Publicação	15/02/2023
Local da Reunião	Museu do IFRO Campus Ariquemes
Data da Reunião	23/02/2023
Horário da Reunião	10h
Data de Matrícula	Início: 23/02/2023 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas

- 1.4. Após o horário previsto no cronograma não será permitido a entrada de candidatos no local da chamada pública independente dos motivos pelo atraso.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
#	CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL POR CURSO
2	Campus Ariquemes	Agronomia	Integral (Matutino/Vespertino)	12

- 2.2. Poderá ser disponibilizado novas vagas se houver desistência de alunos e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo já ministrado e percentual de faltas.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Será respeitado integralmente as vagas, de acordo com as listas, bem como a ordem de classificação das listas de espera regida pelo Edital n° 83/2022.
- 3.2. As vagas que não tiverem candidatos na lista de espera ou que possuir lista de espera mas não forem ocupadas na chamada pública serão redistribuídas conforme regras definidas no Edital n° 83/2022.
- 3.3.

**4. DA MATRÍCULA**

- 4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.
- 4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital no horário das 8h às 16h.
- 4.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente pelos responsável pela emissão);
- e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- i) Demais documentos necessários para comprovar as notas lançadas no sistema de seleção bem como a condição socioeconômica e de cor/etnia, conforme Edital 83/2022.

- 4.4. O candidato que não possuir a Cédula de Identidade - RG, deverá apresentar o Certidão de Nascimento e providenciar a solicitação do RG.
- 4.5. Para realização da matrícula deverá entregar cópias de todos os documentos de forma presencial no *campus*.
- 4.6. Após a inscrição o candidato **terá cinco dias úteis para entregar todos os documentos e finalizar a matrícula**, após esse prazo, será convocado o próximo da lista de espera por e-mail e WhatsApp, se houver.

## 5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
  - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
  - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
  - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
  - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
  - h) Não comprovar condição socioeconômica, de cor/etnia ou PcD, quando a vaga for destinada a público específico, conforme Edital 83/2022.
  - i) Não comprovar as notas/conceitos lançados no na inscrição do processo seletivo regido pelo Edital 83/2022.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Especial 2023/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail [cra.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:cra.ariquemes@ifro.edu.br)
- 6.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

Diretor(a)-Geral(a)  
*Campus* Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1852285** e o código CRC **DAD11EDD**.

